



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.862 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE DESTINADOS A LIGAÇÃO DA RUA SÃO LOURENÇO COM RUA MANOEL DE FREITAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, os lotes de terrenos nºs 123, 124 da Quadra "C" e nº 10 da Quadra "L", do Bairro Chácara Alvorada, os dois primeiros de propriedade da Imobiliária Rabelo e o último do Sr. José Carlos de Moraes, com, respectivamente, 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), identificados nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Do lote 123, da Quadra "C", tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua Manoel de Freitas; 30,00m (trinta metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 124 e 122; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote 11 e 10 da quadra L do Loteamento Chácara Alvorada, perfazendo uma área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados)."

"Do lote 124, da Quadra "C", tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua Manoel de Freitas; 30,00 m (trinta metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs'

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.862 - CONTINUAÇÃO /

125 e 123; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote nº 10 da Quadra L do Loteamento Chácara Alvorada, perfazendo uma área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados)."

"Do Lote 10, da Quadra "L", tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

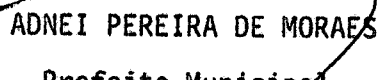
15,00m (quinze metros) de frente para a rua São Lourenço, 30,00 m (trinta metros) do lado que confronta com o lote 9A; 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote 11; 15,00m (quinze metros nos fundos, confrontando com os lotes 124 e 123 do desmembramento realizado pela Imobiliária Rabelo, perfazendo uma área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a ligação da rua São Lourenço com rua Manoel de Freitas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.682, de 10/06/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote 123, da quadra C, do desmembramento realizado pela Imobiliária Rabelo, de propriedade de Imobiliária Rabelo, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua Manoel de Freitas;
30,00m (trinta metros) de ambos os lados, confrontando com os lotes de nº 124 e 122; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote 11 e 10 da quadra L do loteamento Chácara Alvorada, perfazendo uma área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 12 de maio de 1988

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Eng^o Civil



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote 124 da quadra C, do desmembramento realizado pela Imobiliária Rabelo, de propriedade da Imobiliária Rabelo, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para a rua Manoel de Freitas;
30,00m (trinta metros) de ambos os lados confrontando com os lotes de nºs 125 e 123; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com o lote de nº 10 da quadra L do loteamento Chácara Alvorada, perfazendo uma área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 12 de maio de 1988

FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA

Eng^o Civil